



Prefeitura Municipal da Serra

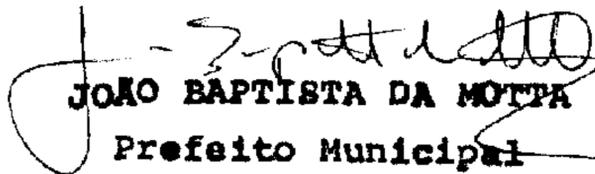
LEI Nº 1258/88

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE JACARAÍPE - ASARJ -", com sede à Avenida General Emílio Garrastazu Médici, nº 358, Jacaraípe - Serra-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 01 de Novembro de 1988.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTPA  
Prefeito Municipal